



Prefeitura de
Registro

Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Cep. 11900-000
Fone (013) 3828-1000 Fax (13) 3821-2565
CNPJ: 45.685.872/0001-79

PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 018/A/2009, CELEBRADO EM 15/09/2009, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE REGISTRO APAMIR, MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO JOÃO, OBJETIVANDO PROPORCIONAR IMEDIATO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM GERAL, NOS CASOS DE URGÊNCIA E PRONTO ATENDIMENTO, BEM COMO PROPORCIONAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, MEDIANTE CONCESSÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM GERENCIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.685.872/0001-79, sediada à Rua José Antonio de Campos, nº. 250, Centro do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, através de seu representante legal, o Prefeito **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.395.421-0 e do CPF nº. 632.751.399-91, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE REGISTRO-APAMIR**, entidade filantrópica, declarada de Utilidade Pública Federal consoante o Decreto nº. 70.556 de 16/05/72, e Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº. 42.179 de 05/09/97 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.856.710/0001-00, isenta de Inscrição Estadual, estabelecida à Rua Kiheiji Nasuno, nº. 165, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ANTONIO JEREMIAS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 10.450.313 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 033.346.758-23, residente e domiciliado à Rua Heiji Maesuka, nº. 55, Jardim Belas Artes, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo; sendo que a primeira a partir de agora se denominará simplesmente **PREFEITURA** e a segunda se denominará simplesmente **APAMIR**, firmam o presente **CONVÊNIO**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Prorrogação

Em aditamento á cláusula Sétima do Convênio nº 018/A/2009, celebrado entre a PREFEITURA e a APAMIR, prorroga-se o prazo de vigência do presente convênio por 09 (nove) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações

Em obediência a cláusula terceira item I letra G do Convênio nº 018/A/2009 celebrado entre a PREFEITURA e a APAMIR, o valor do repasse mensal será de R\$ 590.183,39 (quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), reajustado com base no índice estipulado.



Prefeitura de
Registro

Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Cep: 11900-000
Fone (013) 3828-1000 Fax (13) 3821-2565
CNPJ: 45.685.872/0001-79

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido convênio, ratificando as neste ato.

CLÁUSULA QUARTA
Do Foro Competente

Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento de Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Registro, preferencialmente a qualquer outro.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento na presença e em conjunto com as testemunhas abaixo:

Registro, 02 de janeiro de 2.014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal


JOSÉ ANTONIO JEREMIAS JUNIOR
Presidente da APAMIR

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Saúde

Visto pela Assessoria Jurídica:
ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº _____
Pela Prefeitura

2) 
RG nº 26.737.721-3
Pela APAMIR

Eudes Nicássio Carvalho
Diretor Administrativo
HOSPITAL SÃO JOÃO
CRC 244415-0-7

